



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Responsável pela Demanda: Eliszangela Alvino da Silva Antunes Secretário de Assistência Social
Objeto para futura contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT BEBE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2024.
Objeto: <input type="checkbox"/> Serviço <input checked="" type="checkbox"/> KIT BEBE <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento
Recurso: Próprio.

Justificativa da necessidade da contratação e da solução
Justificativa da Despesa: Justifica-se a necessidade de Aquisição Material De Consumo De Distribuição Gratuita - Auxilio Natalidade, Conforme A Lei Nº 483/2020 , visa atender às famílias de gestantes em situação de vulnerabilidade social, como uma modalidade de benefícios eventuais, no dispostos da LEI Nº 483/2020 que regula a Concessão dos Benefícios Eventuais da política de Assistência Social, ART.7 –São formas de benefícios eventuais: I – AUXILIO NATALIDADE, ART.8º - O auxilio natalidade será concedido na forma de bens de consumo, incluindo itens de vestuário e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito a família beneficiária, em valores que não ultrapasse 50% do salário mínimo vigente à época. §1º - Auxilio de que trata o caput será concedido em número igual ao da ocorrência de nascimento. §2º - No caso de necessidade, do auxílio natalidade ter que ultrapassar 50% do salário mínimo vigente, este se dará mediante prévio parecer da Assistente Social, passando pelo crivo do Conselho Municipal de Assistência Social. A distribuição será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social as gestantes deste município, as quais comprovadamente se encontram em situação de necessidade, conforme parecer social de avaliação realizada por técnicos competentes. Promovendo os direitos sociais instituídos, que visam atender as necessidades humanas básicas, tendo como porta de acolhimento as essas gestantes o CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), no qual serão desenvolvidas ações de acolhimento, oficinas, palestras objetivando os direitos constitucionais das gestantes com perfil de vulnerabilidade social e econômica, tendo como apoio as gestantes e crianças de proteção a primeira infância. No art. 22 do LOAS, contribui nas necessidades e situações de vulnerabilidades temporárias. A aquisição será de forma parcelada conforme a demanda do fundo municipal de assistência social durante o exercício de 2024.

Quantidade de serviço da solução a ser contratada
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. /MÊS	Preço Unitários
01	CONTENDO CADA KIT, OS SEGUINTE ITENS: 01 BANHEIRA PARA BEBE 20 LT; 01 PACOTE CUERO C/3 PEÇAS; 01 PACOTE PAGÃO C/3 PEÇAS; 02 PACOTE COM 02 PARES DE MEIAS; 01 PACOTE DE FRALDA BORDADO COM 5 UNIDADES;	UND	16

Justifica-se os quantitativos indicados diante do atendimento ideal da demanda das unidades administrativas para o alcance ao interesse público com eficiência e eficácia.

Prazo de Execução dos serviços é de:

04 (quatro) meses

Previsão em que deve ser assinado o instrumento contratual.

setembro de 2024.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bernardo Sayão - TO, 29 de agosto de 2024.

Elizângela Alvino da Silva Antunes
Secretário de Assistência Social